



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Estado de São Paulo

CGC (MF) 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239 - Fone: (0174) 71-1232 - CEP 15.690

LEI Nº 378, DE 25 DE MAIO DE 1988

(Autoriza abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências).

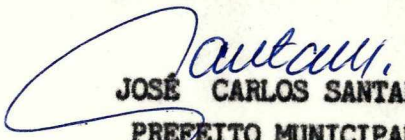
O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial, na importância de Cz\$ - 5.000,000,00 (cinco milhões de cruzados), destinado a atender os encargos com "Correção Monetária sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita", conforme autorização constante da letra "a" do artigo 4º da Lei Municipal nº 362 de 03 de dezembro de 1987.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 25 de maio de 1988.


JOSÉ CARLOS SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada no lugar de costume nesta Prefeitura e publicada pela imprensa regional no jornal "NA HORA" de Fernandópolis.


João Agreli - Secretário